

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

P O R T A R I A N º

0569

de

25

de março de 2015.

Cria o Centro Internacional e Multidisciplinar  
de Estudos Épicos (CIMEEP/UFS).

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO  
EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando;  
a Resolução N° 09/2014/CONEPE;  
o Processo n° 23113.004215/2013-51;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Centro Internacional e Multidisciplinar de Estudos Épicos  
(CIMEEP), no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, o qual funcionará como centro  
multidisciplinar de pesquisa científica, incentivando a promoção e a divulgação de  
produções  
bibliográficas e de eventos relacionados à temática de estudos épicos, constituído por  
Estatuto, o  
qual segue em anexo a esta portaria.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim  
Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR  
ANEXO À PORTARIA No

0569

DE 25

DE MARÇO

DE 2015.

ESTATUTO  
CENTRO INTERNACIONAL E MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS ÉPICOS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

CIMEEP/UFS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, ESPAÇO FÍSICO E OBJETIVOS

ARTIGO 1º. Da caracterização do Centro Internacional e Multidisciplinar de Estudos Épicos.

O CENTRO INTERNACIONAL E MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS ÉPICOS, doravante designado como CIMMEP, é um centro internacional de pesquisas, cujo projeto original de criação foi aprovado no Centro de Educação e Ciência Humanas, CECH, no dia de março de 2013, conforme ata de mesma data, e constituído por tempo indeterminado. Funcionará como centro multidisciplinar de pesquisa científica, incentivando a promoção e a divulgação de produções bibliográficas e de eventos relacionados à temática maior, o epos, com destaque, contudo, para a produção épica literária. Seu teor é multidisciplinar por tocar a cultura, e, logo, envolver a Antropologia, a História, a Geografia, a Sociologia, a Filosofia, a Educação, a Religião, as Artes, a Comunicação, etc. Em vista da amplitude de derivações que o tema central possui, buscar-se-á o diálogo multidisciplinar entre áreas como Letras, História, Ciências Sociais, Filosofia, Educação, Comunicação, Geografia, Artes Plásticas e Design, Música, etc. A dimensão internacional do CIMEEP presentifica-se na composição de seu grupo de membros fundadores, que integra pesquisadores-doutores de diversas instituições estrangeiras e ratifica-se no perfil de seus Grupos de Trabalho (GTs).

ARTIGO 2º. Do espaço físico

O CIMEEP estará, inicialmente, sediado na sala Alina Paim no campus São Cristóvão, com o objetivo de oferecer a pesquisadores internos e externos e a estudantes de graduação e de pós-graduação do Curso de Letras e de demais cursos vinculados ao CIMEEP, um espaço para pequenas reuniões, além de acesso a informações e a material bibliográfico. O CIMEEP manterá uma subsede no campus Itabaiana, especificamente da sala dos grupos de pesquisas do Departamento de Letras.

#### ARTIGO 3º Do espaço virtual

Além do espaço físico material, o CIMEEP possuirá página própria na Internet, cujo endereço é [www.cimeep.com](http://www.cimeep.com), por meio da qual veiculará a produção de seus membros, notícias sobre eventos acadêmicos e culturais, dissertações e teses defendidas, lançamento de obras

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

épicos, e outros temas que serão acrescentados a partir da contribuição dos próprios participantes

dos GTs que integrarão o centro. Na medida do possível, as informações veiculadas pelo site

terão versões em português, espanhol, inglês e francês.

#### DOS OBJETIVOS

ARTIGO 4º. São objetivos do CIMEEP:

Geral:

Reunir, sob forma de centro internacional de pesquisa, estudiosos/as de diferentes nacionalidades e de diversas áreas do conhecimento, em cujo centro de interesse esteja, de forma

abrangente, o epos, entendido um conjunto de manifestações materiais que são fruto do processo

contínuo e encadeado de transmissão do repertório ideológico, imaginário, histórico e mítico que

integra uma identidade sociocultural; e, de forma específica, a poesia épica, com espaço, ainda,

para as formas épicas híbridas e as diversas linguagens em que o epos é traduzido, tais como as

narrativas épicas, a música, as artes plásticas, a dança, a linguagem publicitária e etc., e para as

reflexões sobre a presença dessas manifestações no âmbito do ensino em seus mais diversos

níveis.

Específicos:

1) Incrementar, na UFS, no contexto universitário nacional e no contexto universitário internacional, os estudos teóricos sobre o gênero épico;

2) Incrementar, no âmbito interno da UFS, as constantes trocas de conhecimento científico, promovendo a prática multidisciplinar e ampliando as perspectivas de realização de

projetos em parceria entre os centros e os departamentos que a integram;

3) Facilitar o acesso de pesquisadores/as da área a referências bibliográficas sobre o épico, incluindo textos literários, teóricos e críticos;

4) Divulgar estudos épicos de natureza diversa através de revista científica eletrônica do CIMEEP;

5) Divulgar estudos épicos de natureza diversa através de site próprio do CIMEEP;

6) Promover encontros, fóruns, simpósios, seminários e congressos em torno de temáticas relacionadas aos GTs que integram o CIMEEP;

7) Envolver estudantes de graduação e de pós-graduação em ações e situações enriquecedoras em termos de aquisição de conhecimentos sobre a produção épica em geral;

8) Abrir espaço a reflexões épicas inovadoras e necessárias, tais como as que envolvem a cultura popular, a expressão de minorias, as literaturas de nações que não integram

ou têm dificuldades para integrar o cânone literário ocidental, sendo, por isso, pouco estudadas, dado o ainda vigente sistema canônico que, subliminarmente, organiza a distribuição de temas de pesquisa no Brasil e no mundo;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

- 9) Promover oportunidades de intercâmbios entre pesquisadores/as do CIMEEP, envolvendo universidades brasileiras e estrangeiras em ações como: atuação como professor/avistante e participação em eventos acadêmicos (incluindo extensão);
- 10) Buscar verbas para compor um acervo bibliográfico de referência a ser mantido no CIMEEP, mas disponibilizado a pesquisadores/as membros ou não;
- 11) Organizar publicações de livros que possam incrementar o acervo bibliográfico sobre o tema;
- 12) Valorizar as produções épicas locais, regionais, nacionais e continentais, por meio do reconhecimento crítico de obras às quais o CIMEEP, pouco a pouco, terá acesso.
- 13) Tornar-se canal para a realização de práticas cada vez mais integradas aos projetos políticos educacionais e investigativos centrados na valorização da igualdade e da justiça social.

Parágrafo Primeiro. Os objetivos do CIMEEP serão atingidos através de:

- a) Realização de estudos e pesquisas individuais ou em grupo, de acordo com interesses relacionados às temáticas específicas dos GTs.
- b) Confecção de agenda de eventos e reuniões técnico-científicas acerca dos temas e interesses dos GTs.
- c) Estabelecimento de uma rede de intercâmbio de informações relativas aos temas investigados;
- d) Captação de recursos em editais compatíveis com o objetivo geral e os objetivos específicos do CIMEEP;
- e) Manutenção de acervo de publicações relativas aos temas pesquisados;
- f) Manutenção do site atualizado;
- g) Assinatura de convênios ou ampliação de convênios existentes entre a UFS e outras universidades estrangeiras;
- h) Manutenção da periodicidade da Revista Épicas, publicação científica do CIMEEP, com periodicidade bianual.

Parágrafo Segundo. O CIMEEP, vinculado à Coordenação de Relações Internacionais (CORI), se organizará pelas disposições contidas neste estatuto, que, por sua vez, segue as orientações da Resolução para Criação de Centros Internacionais de Pesquisa da UF (09/2014/CONEPE).

CAPÍTULO II  
DOS MEMBROS

ARTIGO 1º. Dos compromissos dos membros

A participação como membro envolve: compromisso com as trocas de informações sobre pesquisas e eventos; participação em colóquios, seminários ou congressos que o CIMEEP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

venha a promover; fornecimento de dados, textos e informações que dinamizem o site do centro;

participação em publicações do CIMEEP; participação em reuniões virtuais que, posteriormente,

serão implantadas pelo CIMEEP como forma de permitir relativa constância no contato entre os

membros. Contudo, convênios especiais, visando a intercâmbios de ordem diversa, eventos em

parceria, produções bibliográficas em conjunto, etc., poderão ser firmados, de forma que verbas

destinadas à realização das atividades propostas pelos convênios possam ser captadas, tanto de

forma individual pelos/as pesquisadores/as quanto de forma abrangente pelo próprio CIMEEP.

ARTIGO 2º. Das parcerias

Centros e grupos de pesquisas de outras universidades que se interessem em estabelecer vínculos de parceria com o CIMEEP também serão bem vindos. Esses vínculos,

contudo, serão delimitados pelo interesse que os mova. Por exemplo, um grupo de pesquisa em

Filosofia Clássica de determinada universidade pode vincular-se a um GT do CIMEEP que trate,

por exemplo, da épica clássica, para desenvolver uma pesquisa ou realizar determinado evento.

Nesse caso, os membros de tal centro não seriam membros do CIMEEP, mas parceiros, conforme

Parágrafo Quinto do artigo 3º.

ARTIGO 3º. Das categorias de afiliação

Em termos de estrutura organizacional de pesquisa, o CIMEEP terá membros das seguintes categorias:

1)

Membros fundadores

2)

Membros pesquisadores

3)

Membros temporários

4)

Parceiros

Parágrafo Primeiro. Independentemente de posterior afastamento do CIMEEP por interesse próprio, são considerados membros fundadores todos os professores-doutores

proponentes da criação do CIMEEP, a saber:

Abdoulaye Keita (IFAN/UCAD - Senegal)

Amade Faye (IFAN/UCAD - Senegal)

Ana Maria Leal Cardoso (UFS - Brasil)  
Anazildo Vasconcelos da Silva (UFRJ - Brasil)  
Anna Beatriz de Paula (UFPR - Brasil)  
Assia Mohssine (Université Blaise-Pascal - França)  
Bassirou Dieng (Université Cheikh Anta Diop de Dakar, – Senegal)  
Carlinda Nuñez Fragale Pate (UERJ - Brasil)  
Cícero Cunha Bezerra (UFS - Brasil)  
Charlotte Krauss (Universidade de Freiburg, Alemanha)  
Cheick Sakho (Faculté des Lettres de l'UCAD – Senegal)  
Christina Bielinski Ramalho (UFS - Brasil)  
Claudine Le Blanc (Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3 - França)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

Dante Barrientos Tecún (Université d'Aix-Marseille - França)

Delphine Rumeau (Université Toulouse – França)

Florence Goyet (Université Grenoble III - França)

Inocência Mata (Universidade de Lisboa - Portugal)

José Augusto Cardoso Bernardes (Universidade de Coimbra - Portugal)

José Pedro Serra (Universidade de Lisboa - Portugal)

Lilyan Kesteloot (IFAN/UCAD – Senegal)

Márcia Regina Curado Pereira Mariano (UFS- Brasil)

Marcos Martinho (USP - Brasil)

Margaret Anne Clarke (University of Portsmouth – Inglaterra)

Murilo Costa Ferreira (UNEB - Brasil)

Nelson Charest (Université d'Ottawa - Canadá)

Saulo Neiva (Université Blaise-Pascal - França)

Urs Urban (Université de Strasbourg - França)

Vanda Anastácio (Universidade de Lisboa - Portugal)

Parágrafo Segundo. São considerados membros pesquisadores todos os professores-doutores ou professores-mestres, internos e externos, que integrem GT do CIMEEP,

desenvolvendo pesquisa relacionada a uma das linhas de pesquisa do GT em questão.

Parágrafo Terceiro. São considerados membros temporários todos os pósgraduandos e graduandos, internos e externos, que integrem GT do CIMEEP, desenvolvendo pesquisa relacionada a uma das linhas de pesquisa do GT em questão, cuja orientação ou coorientação seja feita por membro fundador ou membro pesquisador do CIMEEP.

Parágrafo Quarto. O vínculo dos membros temporários com o CIMEEP será estipulado pelo prazo a ser dedicado à pesquisa, sendo-lhes assegurado o direito de manter esse

vínculo até o prazo máximo de 01 (um) ano após o encerramento da pesquisa.

Parágrafo Quinto. São considerados parceiros centros e grupos de pesquisas de outras universidades que se interessem em estabelecer vínculos com o CIMEEP, seja sob forma

de parceria direta com um ou mais GTs ou parceria ampla com o CIMEEP, desde que a parceria

seja submetida ao Comitê Executivo, que terá autonomia para aprovar a condição de parceiro e

disponibilizar, no site do CIMEEP, espaço próprio para a divulgação da parceria.

ARTIGO 4º Da filiação de novos membros pesquisadores ou temporários

Para a submissão da proposta de filiação de membros pesquisadores e membros temporários será oferecida ao interessado uma ficha padrão, que será, posteriormente, submetida

à apreciação do coordenador ou dos coordenadores do GT de interesse do candidato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

Parágrafo Único. Cada coordenação de GT terá autonomia para aceitar a participação de novo membro, cabendo, contudo, à coordenação informar o Comitê Executivo

sobre a nova constituição do GT, de modo que a inclusão da página pessoal do novo membro no

site possa ser providenciada, a partir do fornecimento dos dados necessários.

ARTIGO 5º Do afastamento de membros fundadores, membros pesquisadores e membros temporários

Para o afastamento temporário do GT do CIMEEP ao qual se vinculam, membros fundadores, membros pesquisadores e membros temporários deverão informar, por escrito (carta

ou e-mail), o motivo e o período do afastamento à coordenação do seu GT que, por sua vez,

informará ao Comitê Executivo, que providenciará a inserção da informação “temporariamente

afastado” no site do CIMEEP.

Parágrafo Único. O afastamento não poderá ser superior a dois anos. Quando isso ocorrer o desligamento será efetuado pelo Comitê Executivo.

ARTIGO 6º Do desligamento de membros pesquisadores e membros temporários

Para o desligamento de GT do CIMEEP, membros pesquisadores e membros temporários deverão informar, por escrito (carta ou e-mail), o interesse à coordenação do seu GT

que, por sua vez, informará ao Comitê Executivo, que providenciará a atualização da lista de

membros e, conseqüentemente, do site do CIMEEP.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO DO CIMEEP E COORDENAÇÃO DOS GTs

ARTIGO 1º. Do Comitê Executivo

O Comitê Executivo do CIMEEP será constituído por:

- 1) Um coordenador geral (professor-doutor da UFS, eleito pelos demais conselheiros, com exercício de 2 anos, prorrogáveis por mais dois)
- 2) Um vice-coordenador geral (professor-doutor da UFS, eleito pelos demais conselheiros, com exercício de 2 anos, prorrogáveis por mais dois)
- 3) Conselheiros internos (apenas professores-doutores da UFS, vinculados ao CIMEEP, desde que manifestem interesse em integrar o Conselho Executivo, devendo sua participação ser aprovada em reunião pelos conselheiros em exercício)
- 4) Conselheiro correspondente internacional (um professor-doutor de universidade estrangeira, convidado pelo Comitê Executivo para participação durante dois anos, obedecendo ao exercício do coordenador geral que assinou a carta-convite)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

Parágrafo Único. A eleição do coordenador geral e do vice-coordenador geral de cada biênio ocorrerá no 23º. terceiro mês da gestão em exercício, cabendo o envio da ata com o registro dos nomes eleitos à CORI para posterior emissão de portaria.

ARTIGO 2º. Da coordenação dos Grupos de Trabalho

A coordenação dos Grupos de Trabalho (GTs) do CIMEEP será feita, nos dois primeiros anos de existência do centro a partir da data de publicação da portaria de criação do

CIMEEP, pelos membros fundadores, mas, a partir do terceiro ano, também poderá ser assumida

por membros internos ou externos, conforme interesse e decisão dos próprios membros do

CIMEEP. Esse prazo somente será diminuído em dois casos: se algum membro fundador decidir

desligar-se do CIMEEP, o que possibilitará que o GT por ele coordenada possa ser coordenado

por membro interno ou externo que a tal se predisponha; e se novos candidatos a membros

desejarem ingressar no CIMEEP por meio de proposta de criação de GT.

Parágrafo Primeiro. A alteração nos nomes que coordenam cada GT deverá ser submetida à aprovação do Comitê Executivo.

Parágrafo Segundo. Em caso de desligamento do CIMEEP de um coordenador de GT, o Comitê Executivo indicará nome para assumir a função.

ARTIGO 3º Das atribuições do coordenador geral

Caberá ao coordenador geral do CIMEEP: manter a CORI informado sobre as ações do CIMEEP; colaborar com a CORI para o incremento das relações internacionais através

da proposta de convênios e/ou aditivos, que ampliem as ações de internacionalização o da

UFS; manter o site atualizado; supervisionar a organização e a periodicidade da Revista Épicas;

promover debates entre os membros; divulgar eventos e chamadas para publicação que interessem aos membros; divulgar publicações de interesse; fazer contato com pesquisadores e

centros ou grupos de pesquisa que possam ter interesse em participação ou colaboração com o

CIMEEP; promover reuniões trimestrais com os conselheiros que integram o Comitê Executivo;

manter contato com o conselheiro correspondente internacional, de modo que o mesmo possa

participar de decisões e discussões do Comitê Executivo; atualizar-se em relação a editais de

órgãos de fomento que possam vir ao encontro de interesses do CIMEEP e propor aos demais

membros do Comitê Executivo projetos e ações que visem à obtenção de recursos para realização de eventos, cursos, publicações, intercâmbios, aquisição de material permanente e de consumo.

ARTIGO 4º Das atribuições do coordenador geral

Caberá ao vice-coordenador geral do CIMEEP assumir as atribuições do coordenador geral em caso de necessidade de afastamento temporário ou definitivo do mesmo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR  
CAPÍTULO IV  
DOS GTS

ARTIGO 1º. Da organização interna do CIMEEP no âmbito da pesquisa  
O CIMEEP será composto por Grupos de Trabalho (GTs), com temática principal e linhas de pesquisa próprias, e reunirá pesquisadores e pesquisadoras de diversos cursos de graduação e de pós-graduação da própria UFS e de universidades brasileiras e estrangeiras que desenvolvam pesquisa relacionada a uma das linhas do GT que integrem.

ARTIGO 2º. Dos vínculos com os GTs

Os vínculos dos pesquisadores como membros pesquisadores ou temporários de determinado GT serão estabelecidos após os procedimentos de submissão de inscrição e aprovação do coordenador ou coordenadores do GT em questão.

ARTIGO 3º. Das linhas de pesquisa

Cada GT terá autonomia para criar linhas e sublinhas de investigação de acordo com as necessidades trazidas pela afiliação de novos membros.

- 1)
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

ARTIGO 4º. Dos GTs iniciais

Os GTs iniciais do CIMEEP e seus/suas respectivos/as coordenadores são:  
Estudos teóricos sobre o gênero épico (coordenação Prof. Dr. Anazildo Vasconcelos da Silva, UFRJ, Brasil)

O épico e o imaginário mítico (coordenação Prof.a. Dr.a. Ana Cardoso Leal, UFS, Brasil, e Prof. Dr. Amade Faye, FLSH, UCAD, Institut Fondamental de Littératures et Civilisations Africaines, IFAN, Dakar, Senegal)

O épico e a cultura popular (coordenação Prof. Dr. Murilo Costa Ferreira, UNEB, Brasil, e Prof. Dr. Abdoulaye Keita IFAN/UCAD, Dakar, Senegal)

A épica hispano-americana (coordenação Prof. Dr. Dante Barrientos Tecún, Université d'Aix-Marseille, França, e Prof.a. Dr.a. Assia Mohssine, Université Blaise-Pascal, França)

Historiografia épica ocidental (coordenação Prof.a. Dr.a. Christina Ramalho, UFS, Brasil e Prof.a. Dr.a. Margaret Anne Clarke, University of Portsmouth, Inglaterra)

A épica e os estudos clássicos (coordenação Prof.a. Dr.a. Carlinda Nuñez Fragale, UERJ, e Prof. Dr. Marcos Martinho, USP, Brasil)

O épico na Modernidade (coordenação Prof. Dr. Saulo Neiva, Université BlaisePascal,

França, e Prof.a. Dr.a. Florence Goyet, Université Grenoble III, França)

A épica oriental (coordenação Prof.a. Dr.a. Anna Beatriz da Silveira Paula, UFPR, Brasil e Prof. Dr.a. Claudine Le Blanc, Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3, França)

As formas do épico nas literaturas africanas de língua portuguesa (coordenação Prof.a. Dr.a. Inocência Mata, Universidade de Lisboa, Portugal)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

- 10) O épico, a filosofia e a religião (coordenação Prof. Dr. Cícero Cunha Bezerra, UFS, Brasil e Prof. Dr. Cheick Sakho, Faculté des Lettres de l'UCAD, Senegal)
- 11) O épico e as formas amplas em língua francesa (coordenação Prof. Dr. Nelson Charest, Université d'Ottawa, Canadá)
- 12) Análise da função política do discurso sobre o épico (coordenação Prof.a. Dr.a. Charlotte Krauss, Universidade de Freiburg, Alemanha, e Prof. Dr. Urs Urban, Université de Strasbourg, França)
- 13) Argumentação e Retórica na poesia épica (coordenação Prof.a. Dr.a. Márcia Regina Curado Mariano, UFS, Brasil)
- 14) Fontes e modelos da epopeia: o caso português (coordenação Prof.a. Dr.a. Vanda Anastácio, Universidade de Lisboa, Portugal, e Prof. Dr. José Pedro Serra, Universidade de Lisboa, Portugal)
- 15) A epopeia norte-americana (coordenação Prof.a. Dr.a. Delphine Rumeau, Université Toulouse 2, França)
- 16) A épica camoniana nos sistemas de ensino de Portugal e do Brasil (coordenação Prof. Dr. José Augusto Cardoso Bernardes, Universidade de Coimbra, Portugal)
- 17) A épica africana (coordenação Prof.a. Dr.a. Lilyan Kesteloot, IFAN/UCAD, Dakar, Senegal e Prof. Dr. Bassirou Dieng, Université Cheikh Anta Diop de Dakar, Senegal)

#### CAPÍTULO V

##### DA REVISTA ÉPICAS

##### ARTIGO 1º. Revista científica do CIMEEP

Também integrando o espaço virtual do CIMEEP foi criada pelos membros fundadores a REVISTA ÉPICAS, periódico científico digital que, semestralmente, lançará um número novo.

Parágrafo Primeiro. As temáticas dos dois números anuais serão anualmente definidas pelos membros fundadores, que, por sua vez, procurarão receber sugestões dos outros membros e parceiros do CIMEEP.

Parágrafo Segundo. O Comitê Executivo da Revista Épicas será definido pelo Conselho Executivo do CIMEEP.